DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/14

DE 29 de Outubro de 2014.

DECRETA A PERDA DE MANDATOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS.

A Presidência da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III do art. 33 da Lei Orgânica Municipal, e no inciso XVIII do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas, faz saber e publica o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o comunicado recebido do Juiz Eleitoral da Comarca de Pratapolis/MG – Sr. Ângelo de Almeida, datado 29 de Outubro de 2014, em que determinou a cassação dos diplomas do Prefeito Municipal - Sr. Norival Francisco de Lima e do Vice-Prefeito - Sr. Nísio Francisco de Lima,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a PERDA DE MANDATOS do Prefeito Municipal de Itaú de Minas - Sr. Norival Francisco de Lima e do Vice-Prefeito - Sr. Nísio Francisco de Lima, com base nos termos da decisão proferida pela Justiça Eleitoral da Comarca de Pratapolis.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas/MG, em 29 de Outubro de 2014.

JULIANA MATTAR

Presidente